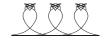


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 28/1/2019, DODF nº 24, de 4/2/2019, p. 2.

PARECER Nº 216/2018-CEDF

Processo SEI: nº 00080-00106631/2018-81

Interessado: Centro Educacional Brasil Central

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Brasil Central.

I – **HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 28 de junho de 2018, de interesse do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, (9703051).

O Centro Educacional Brasil Central iniciou suas atividades na educação infantil, por meio da Portaria nº 114/SEDF, de 28 de dezembro de 1992, com base no Parecer nº 298/92-CEDF. Possui credenciamento vigente, conforme Portaria nº 68/SEDF, de 8 de abril de 2013, com base no Parecer nº 47/2013-CEDF, até 31 de dezembro de 2021.

A instituição educacional possui autorização para ofertar, na modalidade presencial, educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e ensino médio. A modalidade de educação de jovens e adultos, 2º e 3º segmentos, presencial, foi suspensa pelo prazo de dois anos, pela Ordem de Serviço nº 90/2011-SEDF, a partir de 4 de março de 2011, e considerando manifestação da instituição educacional, via ofício, de não ofertar esta modalidade de ensino, foi orientada a autuar novo processo solicitando o encerramento definitivo destas atividades.

A instituição educacional também possui credenciamento, na modalidade a distância, vigente até 31 de julho de 2020, para a oferta da educação de jovens e adultos, 2º e 3º segmento, e para a educação profissional técnica de nível médio, com os cursos Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Transações Imobiliárias.

II – ANÁLISE – O presente processo foi instruído pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

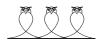
Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, (9703051).
- Proposta Pedagógica aprovada, (9703211).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Regimento Escolar aprovado, (9703398).
- Regimento Escolar para aprovação, (9704050).
- Diligência CEDF, (10566889).
- Oficio Centro Educacional Brasil Central, (15512500).
- Proposta Pedagógica para aprovação, (15512637).

Da Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para o que segue.

O Centro Educacional Brasil Central tem como missão:

oferecer serviços exclusivos na área educacional, educando com base nos princípios da ética, do respeito aos valores socioculturais e políticos, capacitando crianças, adolescentes e jovens para ações responsáveis e críticas, conscientes de suas contribuições para uma sociedade transformadora, justa, solidária, com oportunidades igualitárias. (p. 9)

Quanto à organização pedagógica, pp. 10 a 13, a instituição oferta a educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio, da 1ª à 3ª série.

Acerca da educação inclusiva, o Centro Educacional Brasil Central realiza a matrícula do estudante com necessidades educacionais especiais, buscando garantir a precisão dos encaminhamentos necessários para a adequada enturmação. As estratégias e o acompanhamento educacional são registrados no Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, conforme prevê a legislação vigente, pp. 12 e 13.

Sobre a organização curricular, pp. 13 a 24, o currículo da educação infantil está organizado de acordo com a legislação vigente, contemplando os âmbitos de experiências, Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo, e seus respectivos eixos de trabalho, além da oferta de Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

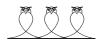
Nos ensinos fundamental e médio, os currículos são formados por uma base nacional comum e uma parte diversificada, estruturadas em áreas do conhecimento e componentes curriculares, os quais são desenvolvidos em uma abordagem interdisciplinar. Em ambas etapas, a parte diversificada é formada por Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (a partir do 6º ano do ensino fundamental), Ensino Religioso e Técnicas de Redação (a partir do 3º ano do ensino fundamental), conforme verificado nas matrizes curriculares, pp. 23 e 24.

São previstos, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para o ensino fundamental e para o ensino médio, p. 18.

Quanto aos processos de acompanhamento controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, pp. 30 a 34, na educação infantil, a avaliação é feita mediante o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



acompanhamento e observação sistemática do estudante, registrada em relatórios de desenvolvimento e aprendizagem.

Nos ensinos fundamental e médio, a avaliação considera os aspectos qualitativos de participação, desenvolvimento pessoal, social, cidadania e ética, e os aspectos quantitativos, relativos ao aproveitamento do estudante nos componentes curriculares. O resultado é expresso por meio de notas, numa escala de zero a dez, sendo promovido o estudante que apresentar nota final mínima igual ou superior a 7,0, em cada componente curricular, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, p. 32.

Aos estudantes com baixo rendimento, são oferecidas oficinas de apoio pedagógico, realizadas bimestralmente pelo serviço de orientação educacional. Ao final do ano letivo, os estudantes que apresentarem nota abaixo da média, terão o direito de realizar a recuperação anual, que ocorre por meio aulas com programação concentrada e intensiva e aplicação de provas, p. 32.

O Centro Educacional Brasil Central realiza a progressão parcial, a aceleração, o avanço e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente, pp. 32 a 34.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de dezembro de 2018.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 11/12/2018

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





Anexo I do Parecer nº 216/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL

Etapa: Ensino Fundamental

Regime: Anual Turno: Diurno

Módulo: 40 semanas

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA PARTE DIVERSIFICADA Estra Mode Língu Estra Mode		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Técnicas de Redação	-	-	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS - AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS			833	833	833	833	833	833	833	833	833

Observações:

1. Horário de funcionamento:

Matutino: 7h30 às 11h55.Vespertino: 13h30 às 17h55.

- 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo II do Parecer nº 216/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual **Turno:** Diurno

Módulo: 40 semanas

PARTES DO ÁREAS DO COMPONENTES CURRIQUE A			SÉRIES					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª			
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X			
		Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Matemática	Matemática	X	X	X			
BASE	Ciências da Natureza	Física	X	X	X			
NACIONAL COMUM		Química	X	X	X			
		Biologia	X	X	X			
	Ciências Humanas	História	X	X	X			
		Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
Ensino Religioso				X	X			
PARTE DIVERSIFICADA		Técnicas de Redação	X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X			
TOTAL DE MÓDULOS - AULA SEMANAIS			30	30	30			
TOTAL DE HORAS ANUAIS				1000				

Observações:

1. Horário de Funcionamento:

Matutino: 7h30 às 12h50.
Vespertino: 13h30 às 18h50.
2. Módulo-aula: duração 50 minutos cada.

3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.